



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO EDUARDO PEDROSA - GAB. 20



**EMENDA**

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_/2020**

**(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa e outros)**

***Ao Projeto de Lei nº 1.236 de 2020, que "Institui o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal – PROCRED-DF em enfrentamento aos efeitos econômicos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19 e cria o seu Fundo Garantidor - FG/PROCRED-DF".***

Adicione-se o § 6º ao art. 1º, do Projeto de Lei acima evidenciado, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 1º (...)

*§ 6º Poderão tomar recursos por meio de empréstimo no âmbito do PROCRED-DF, as cooperativas de consumo, as associações de produção que agreguem produtores rurais, profissionais autônomos e liberais, nos termos definido no Estatuto do Programa."*

**JUSTIFICAÇÃO**

A pandemia mundial do coronavírus (Covid-19) tem causado prejuízos significativos mundo afora, com fechamento de indústrias, de lojas e paralização de sistemas produtivos rurais.

Esse contexto, tem pressionado sobretudo os pequenos agricultores familiares e seus empreendimentos, que estão passando, como todo o País, por forte apreensão e incerteza, por um lado, e por dificuldades financeiras, bem como os profissionais autônomos e liberais, que em decorrência da perda de renda e da manutenção das despesas assumidas, como de energia e dos financiamentos ao sistema produtivo e de negócios informais.

Neste sentido, a presente emenda visa aperfeiçoar o texto da proposição, a fim de incluir dispositivo para ofertar por meio do PROCRED-DF, as cooperativas de consumo, as associações de produção que agreguem produtores rurais, profissionais autônomos e liberais.

Assim rogamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

Brasília, 02 de junho de 2020.

**EDUARDO PEDROSA**

*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 03/06/2020, às 07:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



Código Verificador: **0129996** Código CRC: **42CC5A8E**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 20 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8202  
www.cl.df.gov.br - dep.eduardopedrosa@cl.df.gov.br

---

00001-00019399/2020-26

0129996v2